

**RESOLUÇÃO UEB-RJ 007/2020**  
**Prorroga a suspensão das atividades e cursos do Calendário Regional 2020**

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Rio de Janeiro (UEB/RJ), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI, XII e XVI do art. 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil,

CONSIDERANDO as informações mundiais e nacionais relativas à propagação do Coronavírus – COVID 19 que seguem em análise de atenção,

CONSIDERANDO consulta ao Comitê de Crise da Região do Rio de Janeiro que acompanha a evolução da pandemia no âmbito escoteiro do nosso Estado; e

CONSIDERANDO a continuidade dos números de casos no Estado do Rio de Janeiro e sua complexidade de acordo com cada uma das macrorregiões estaduais, as recomendações das autoridades de saúde nacional e estadual, bem como orientações e determinações da Direção Executiva Nacional dos Escoteiros do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no Art. 1º da [Resolução UEB-RJ Nº 003/2020](#), referente à suspensão das atividades, cursos, reuniões e demais eventos do Calendário 2020 que sejam presenciais, até o dia **31 de Julho de 2020**.

Art. 2º As atividades comunitárias ficam permitidas para associados acima dos 18 anos que, na condição civil de adultos, se responsabilizam integralmente pelos riscos de contaminação, desde que respeitada integralmente a [Resolução DEN Nº 04/2020](#).

Art. 3º Fixar o prazo de até 29/07/2020 para que o Comitê de Crise da Região do Rio de Janeiro, apresente alternativas de futuras flexibilizações, baseando-se nos indicadores oficiais da pandemia e nos resultados do retorno das atividades escolares nos municípios do Estado que irão adotar essa medida no mês de Julho/2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2020.



**Leonardo Mandu dos Anjos**  
Diretor Presidente